

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

 VALDIR FLORINDO
11/03/2026 14:18

 ANA
CELINA
RIBEIRO
CIANCIO
SIQUEIRA
11/03/2026 14:32

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026 - ATA Nº 05/2026

Às treze horas do dia dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALDIR FLORINDO**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Antero Arantes Martins, Francisco Jorge, Sueli Tomé da Ponte, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Azevedo Silva, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Sandra Curi, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Luduvic, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Nelson Bueno do Prado, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Sonia Lacerda, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Paulo Kim Barbosa, Marta Fedél, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Catarina von Zuben, Marina Junqueira, Andreia Serpa, Ricardo Apostólico Silva, Homero Batista, Ricardo Nino Ballarini, Dulce Maria Soler Gomes Rijo, Silvane A. Bernardes, Silza Helena Bermudes Bauman, César Augusto Calovi Fagundes, Eliane Pedroso, Waldir Ferro, Thaís Verrastro, Claudia Regina Lovato Franco, Maria Cristina Christianini Trentini, Regina Celi Vieira Ferro, Andréa Tertuliano de Oliveira e Samir Soubhia.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Wilson Fernandes e Maria Isabel Cueva Moraes.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Cândida Alves Leão, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Elza Eiko Mizuno, Willy Santilli, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Luís Augusto Federighi e Maria Fernanda de Queiroz da Silveira.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença prêmio, os Exmos. Srs. Desembargadores Wilma Gomes S. Hernandez, Donizete Vieira da Silva, Celso Peel e Cláudia Mara Freitas Mundim.

Ausentes, justificadamente, em razão de compensação, os Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Roberto Rodrigues e Marcos César Amador Alves.

Ausente, justificadamente, em razão de participação na 3ª Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho (SINFOMAT), biênio 2025/2027, bem como no Congresso "Diálogos internacionais: relações de trabalho na sociedade contemporânea", a Exma. Sra. Desembargadora Bianca Bastos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pelo Ministério Público do Trabalho compareceu a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos e pela Amatra-2 o seu Presidente, Juiz Diego Reis Massi.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 73 (setenta e três) Magistrados, satisfeito, assim, o “quórum” de 61 (sessenta e um) Desembargadores, de acordo com o artigo 98, § 1º, II, § 3º, III e § 4º do Regimento Interno. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão.

Submetidas ao Plenário, a ata da sessão administrativa virtual de 24 de novembro a 1º de dezembro de 2025 (Ata nº 60/2025) e a da sessão presencial de 1º de dezembro de 2025 (Ata nº 65/2025) foram aprovadas por unanimidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

Proad nº 46.432/2025

Assunto: Concurso de Promoção, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo (vaga decorrente da remoção da Exma Sra. Juíza Paula Lorente Ceolin para a 87ª Vara do Trabalho de São Paulo).

Foram colhidos os votos abertos e fundamentados, nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2017 do Tribunal Pleno, apresentando o seguinte resultado:

Para a Exma. Sra. Juíza Diana Marcondes Cesar Kambourakis, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz André Eduardo Dorster Araújo, 01 (um) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Sebastião Abreu de Almeida, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Walter Rosati Vegas Júnior, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Anna Karenina Mendes Góes, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz José Carlos Soares Castello Branco, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Katiussia Maria Paiva Machado, 02 (dois) votos; para o Exmo. Sr. Juiz Fabio Moterani, 71 (setenta e um) votos; para a Exma. Sra. Juíza Márcia Sayori Ishirugi, 68 (sessenta e oito) votos; para o Exmo. Sr. Juiz Igor Cardoso Garcia, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Adenilson Brito Fernandes, 68 (sessenta e oito) votos; para a Exma. Sra. Juíza Bruna Gabriela Martins Fonseca, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Alessandra Modesto de Freitas, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Marcelo Azevedo Chamone, 0 (zero) voto; para o Exmo Sr. Juiz Rodrigo Acujo, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Eduardo José Matiota, 04 (quatro) votos; para a Exma, Sra. Juíza Juliana Herek Valerio, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Aparecida Fátima Antunes da Costa Wagner, 04 (quatro) votos; para a Exma. Sra. Juíza Daniela Mori, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Raphael Jacob Brolio, 01 (um) voto; para a Exma. Sra. Juíza Fernanda Cardarelli Gomes, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Raquel Marcos Simões, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Lin Ye Lin, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Tânia Bedê Barbosa, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Cristiane Braga de Barros, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Fabio do Nascimento Oliveira, 0 (zero) voto e para o Exmo. Sr. Juiz Ítalo Menezes de Castro, 0 (zero) voto.

Desse modo, a **lista triplíce** ficou composta pelos Exmos. Srs. Juízes **Fabio Moterani, Márcia Sayori Ishirugi e Adenilson Brito Fernandes.**

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente indicou o Exmo. Sr. Juiz **Fabio Moterani** para o cargo de Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Proad nº 47.811/2025

Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de antiguidade, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo (vaga decorrente da remoção da Exma. Sra. Juíza Ana Livia Martins de Moura Leite para a 2ª Vara do Trabalho de São Paulo).

Por unanimidade, foi aprovada a indicação do Exmo. Sr. Juiz **Francisco Charles Florentino de Sousa** para a promoção, por antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Proad nº 48.675/2025

Assunto: Concurso de Promoção, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Diadema (vaga decorrente da remoção do Exmo. Sr. Juiz Roberto Benavente Cordeiro para a 3ª Vara do Trabalho de Diadema).

Foram colhidos os votos abertos e fundamentados, nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2017 do Tribunal Pleno, apresentando o seguinte resultado:

Para a Exma. Sra. Juíza Diana Marcondes Cesar Kambourakis, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz André Eduardo Dorster Araújo, 01 (um) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Walter Rosati Vegas Júnior, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Anna Karenina Mendes Góes, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz José Carlos Soares Castello Branco, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Katiussia Maria Paiva Machado, 02 (dois) votos; para a Exma. Sra. Juíza Tamara Valdivia Abul Hiss Alonso, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Márcia Sayori Ishirugi, 67 (sessenta e sete) votos; para o Exmo. Sr. Juiz Igor Cardoso Garcia, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Adenilson Brito Fernandes, 66 (sessenta e seis) votos; para a Exma. Sra. Juíza Bruna Gabriela Martins Fonseca, 04 (quatro) votos; para o Exmo. Sr. Juiz Marcelo Azevedo Chamone, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Rodrigo Acui, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Tatiana Agda Júlia Elenice Helena Beloti Maranesi Arroyo, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Eduardo José Matiota, 04 (quatro) votos; para a Exma. Sra. Juíza Juliana Herek Valerio, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Daiana Monteiro Santos, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Aparecida Fátima Antunes da Costa Wagner, 68 (sessenta e oito) votos; para a Exma. Sra. Juíza Daniela Mori, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Raphael Jacob Brolio, 01 (um) voto; para a Exma. Sra. Juíza Fernanda Cardarelli Gomes, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Lin Ye Lin, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Tânia Bedê Barbosa, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Cristiane Braga de Barros, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Fabio do Nascimento Oliveira, 0 (zero) voto e para o Exmo. Sr. Juiz Ítalo Menezes de Castro, 0 (zero) voto.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Fernanda Oliva Cobra Valdívia.

Desse modo, a **lista triplíce** ficou composta pelos Exmos. Srs. Juízes **Aparecida Fátima Antunes da Costa Wagner, Márcia Sayori Ishirugi e Adenilson Brito Fernandes.**

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente indicou a Exma. Sra. Juíza **Márcia Sayori Ishirugi** para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Diadema.

Proad nº 60.993/2025

Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de antiguidade, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

(vaga decorrente da remoção do Exmo. Sr. Juiz Leonardo Grizagoridis da Silva para a 48ª VT de São Paulo).

Por unanimidade, foi aprovada a indicação da Exma. Sra. Juíza **Fernanda Galvão de Sousa Nunes** para a promoção, por antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Proad nº 47.051/2025

Assunto: Concurso de Promoção, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do cargo vago de Desembargador do Trabalho (vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Sr. Desembargador Mauro Vignotto).

Foram colhidos os votos abertos e fundamentados, nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2017 do Tribunal Pleno, apresentando o seguinte resultado:

Para a Exma. Sra. Juíza Thereza Christina Nahas, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Magda Cardoso Mateus Silva, 63 (sessenta e três) votos; para o Exmo. Sr. Juiz Paulo Sérgio Jakutis, 01 (um) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Edilson Soares de Lima, 01 (um) voto; para a Exma. Sra. Juíza Alcina Maria Fonseca Beres, 0 (zero) voto; para Exmo. Sr. Juiz Maurílio de Paiva Dias, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Adriana Prado Lima, 07 (sete) votos; para a Exma. Sra. Juíza Ivone de Souza Toniolo do Prado Queiroz, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Elisa Maria de Barros Pena, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Cynthia Gomes Rosa, 59 (cinquenta e nove) votos; para o Exmo. Sr. Juiz Rui César Públio Borges Corrêa, 62 (sessenta e dois) votos; para a Exma. Sra. Juíza Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Lúcia Toledo Silva Pinto Rodrigues, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Liane Martins Casarin, 10 (dez) votos; para a Exma. Sra. Juíza Adriana Maria Battistelli Varellis, 03 (três) votos; para o Exmo. Sr. Juiz Jorge Eduardo Assad, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Laércio Lopes da Silva, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Daniel Vieira Zaina Santos, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz José Bruno Wagner Filho, 0 (zero) voto; para a Exma. Sra. Juíza Luciana Carla Correa Bertocco, 0 (zero) voto; para o Exmo. Sr. Juiz Pérsio Luis Teixeira de Carvalho, 0 (zero) voto e para a Exma. Sra. Juíza Soraya Galassi Lambert, 07 (sete) votos.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Homero Batista.

Desse modo, a **lista triplíce** ficou composta pelos Exmos. Srs. Juízes

Magda Cardoso Mateus Silva, Rui César Públio Borges Corrêa e Cynthia Gomes Rosa.

Proad nº 53.636/2025

Assunto: Concurso de promoção destinado ao provimento do cargo vago de Desembargador do Trabalho, pelo critério de antiguidade (vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Sra. Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño).

Por unanimidade, foi aprovada a indicação da Exma. Sra. Juíza **Carla Maria Hespagnol Lima** para a promoção, por antiguidade, ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Sra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Desembargadora do Trabalho Maria José Bighetti Ordoño, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Proad nº 65.276/2024

Assunto: Proposta de Alteração Regimental que trata do Procedimento dos Dissídios Coletivos e Mediação.

Requerente: Exmo. Sr. Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto, Vice-presidente Judicial.

Manifestou-se o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Nino Ballarini, pela Comissão do Regimento Interno.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto consignou sua adesão às ponderações lançadas pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente Administrativo.

Submetida ao plenário, por unanimidade, a proposta de alteração regimental foi aprovada, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Proad nº 59.534/2025

Assunto: Requer aposentadoria voluntária.

Requerente: Exma. Sra. Desembargadora Ivani Contini Bramante.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Ivani Contini Bramante** e determinou o processamento do feito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Pedi a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Alves Teixeira que se manifestou nos seguintes termos:

“ 07 de abril de 1951. Nesse dia, os principais jornais brasileiros, em especial o “O Estado de São Paulo” (Estadão) e a Folha da Manhã (atual “Folha de São Paulo”), noticiavam com destaque a quase concluída 4ª Reunião dos Chanceleres que ocorria em Washington.

Eis o relato da AFP – Agence France-Press: “*Terminou hoje, praticamente, a 4º Reunião Consultiva dos Chanceleres das 21 Repúblicas Americanas com a assinatura da ata final do conclave. Afirma-se que a ata hoje assinada une as nações americanas, mais do que nunca contra as ameaças comunista, no perigoso momento Internacional.*”

Mas nesse dia 07/04/1951 teve um evento muito mais importante para essa Corte. Dia do nascimento de Ivani Contini. Filha mais velha de Gérson e Nerive, ambos humildes lavradores, como de resto tantos e tantos brasileiros nessa condição. Ambos cultivavam as coisas do campo, mas sempre observou-se neles que o verdadeiro cultivo foram as virtudes da honestidade e perseverança, qualidades que nortearam diuturnamente a trajetória de vida da nossa homenageada Ivani. Deu as caras por aqui na zona rural da pequenina Vargem Grande do Sul, que fica em uma região direcionada para a agricultura. Deixando um pouco mais clara a localização geográfica, esse Município encontra-se próximo a São Carlos e Ribeirão Preto. Nos seis anos em que lá residiu gostava muito de andar descalça pelo campo, subir em árvores, tanto que, às vezes, prendia um dos seus pezinhos nas forquilhas da jabuticabeira. Também gostava de escalar um certo abacateiro, nos seus galhos mais altos, e, somente com a ajuda de Gérson ou Nerive, conseguia descer.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Depois desse período, em razão da idade escolar, mudou -se para a cidade de São João da Boa Vista, pois aqui ofereciam-se melhores e maiores condições de dar início aos seus estudos. Restou à memória guardar os dias felizes em Vargem Grande do Sul, com seus primeiros sopros de vida, seus primeiros passos e alegrias; mas as grandes reminiscências, a todo tempo, foram voltadas aos seus pais, Gérson e Nerive, pois, embora com as mãos grossas forjadas no trabalho pesado na lavoura, seus pais sempre a acarinhavam com doçura e afeto, passando por seu cabelo, carinhosamente, essas mesmas mãos grossas. Sentia-se amada! Residiram pouco tempo em São João da Boa Vista, lá ficando até os seus 11 anos. Em São João, nessa época, aguardava ansiosamente o tocar da campainha, do sinal, que anunciava o início do recreio escolar. Era quando tomava café com leite quentinho na caneca de alumínio. Também foi onde nasceram seus dois irmãos: Ivalnei e Ivanderlei.

Mas, mais uma vez, tendo ainda tenra idade, mudou-se. E novamente a memória de criança fez a sua parte ao percorrer, além de Vargem Grande do Sul, também São João da Boa Vista.

Com 11 de idade foi para Santo André, município situado aqui próximo. Na Grande São Paulo. Cidade grande, muito maior que aquelas que antes residira. Além do mais, com uma clara vocação industrial, pois essa mudança deu-se no início dos anos 1960, em um Brasil que iniciara o seu processo econômico de industrialização. Mundo novo, sem o verde do campo e das colinas presentes em sua retina de menina. Agora eram esquinas, fábricas, galpões, chaminés... Mundo novo que se apresentava. Outra paisagem. Às vezes, mostrava-se hostil, mas desafiadora da menina corajosa e sonhadora que ali estava. Nessa mudança também veio consigo a prioritária sobrevivência. E assim se deu! Logo após a sua chegada em Santo André, **como cerca de 11/12 anos**, além de estudar, à época, no ginásio, começou a trabalhar. Contribuição necessária e inadiável para o sustento da família. Tão novinha, menina ainda, mas a premência da vida que se instalara, a fez procurar o seu primeiro emprego. Foi em uma livraria/papelaria. Mas havia nesse trabalho um tesouro. Um verdadeiro e precioso tesouro que se revelou tão importante nos anos vindouros. Lá havia livros. Foi onde teve contato com Machado de Assis. Com Quincas Borba; com Brás Cubas e suas memórias; com Bentinho, Escobar e Capitu, oh! Dom Casmurro. A avidez pela leitura a levou ao mundo dos livros e assim vieram os personagens, todos eles, que habitavam o Cortiço de Aluísio de Azevedo; Graciliano Ramos e a sua Angústia, a sua fazenda de São Bernardo, e especialmente as suas Vidas Secas. Passaram por seus olhos, o Quinze de Rachel de Queiróz. Também Peri e Ceci foram personagens que José de Alencar cedeu ao mundo imaginário da criança Ivani. Como adorou ler o Guarani. Ah! Quantos e quantos romances foram lidos antes de serem vendidos ao consumidor.

Ficava ela a imaginar e a se perguntar: como letras (vogais e consoantes) se somam e formam palavras; as quais juntadas umas às outras formam frases, parágrafos; e que dela formam-se vários capítulos, que somados, resultam em livros. Quanta beleza, quimera e verdade há nisso, pensava a menina Ivani. Forjada na leitura, a sua formação humanista foi dela resultado. Empatia e respeito aos desvalidos e necessitados. Ainda que viesse a saber disso muitos anos depois, mas permaneceram enraizados esses lídimos e sinceros sentimentos.

Saiu da livraria/papelaria, mas o gosto pela leitura jamais abandonou. Foi trabalhar na Porcelana Mauá, que posteriormente faliu. Suas verbas rescisórias: pagamento em mercadoria, louças. No futuro viu-se que o adágio popular já se aplicara no seu passado: "*em casa de ferreiro o espeto é de pau*", malgrado isso tenha ocorrido.

Depois, passou a ser costureira na Valisère.

Casou-se ao completar 20 anos. Vieram Simone e Viviane. Simone deu-lhe dois netos: Natália e Leonardo. Natalia deu à luz a Isaac, bisneto que conta com 8 aninhos de idade. Já Viviane, a presenteou com a 3ª neta, Safira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Acredite, mais uma vez o ditado “*em casa de ferreiro o espeto é de pau*” reapareceu. Quando estava grávida de Simone, foi dispensada da Valisère. Dispensa discriminatória. Como da vez anterior, viria a dimensionar juridicamente esse fato apenas no futuro.

Conclui o denominado ginásio mediante o curso supletivo ministrado pela TV Cultura. Já o Colegial, também foi cursado de modo supletivo, porém presencialmente. Terminou esses estudos aos 30 anos. Que brasileira lutadora você se tornou e verdadeiramente é, querida amiga Ivani!

Eis um paradoxo: você, querida Ivani, tanto no Telecurso da TV Cultura quanto no supletivo do 2º grau, era mais afeita à Matemática, Física e Química. Ainda assim, foi estudar Direito, influenciada que foi por sua cunhada Sueli Bramante, casada com o irmão Ivalnei, que cursava o 2º ano de Direito na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. E assim ingressou na mesma instituição de ensino para também frequentar o mesmo curso. Como leitora ávida que era, e continuou a ser, a língua portuguesa, ferramenta essencial para o aprendizado e escrita do Direito, para você ficou mais fácil lidar, algo que a auxiliou em demasia no curso universitário que iniciara.

Então, as primeiras aulas de Direito ocorreram aos 34 anos idade. Concluindo o bacharelado aos 38. Logo após a conclusão, em 1989, ingressou no Município de Santo André para exercer o ofício de Procuradora Municipal. Nesse mesmo ano fora aprovada tanto na Procuradoria do Município de São Bernardo do Campo quanto para a Câmara Municipal dessa mesma cidade. Optou por trabalhar em Santo André.

Em 1990, logrou êxito no concurso público junto à Procuradoria do Estado de São Paulo, porém decidiu por permanecer na procuradoria de Santo André.

Muito embora já tivéssemos nos falado eventualmente algumas vezes, foi no ano de 1993, que tive contato mais aproximado com a minha diletta amiga Ivani. Nesse ano, a exemplo das Desembargadoras dessa Corte, Marta e Maria Isabel, fomos aprovados para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Ivani obteve a primeira colocação no certame. Assim nos brindou com um discurso primoroso na posse dos novos magistrados. Ainda que o tempo nos distancie da exatidão das palavras por ela proferidas em seu arrazoado, mas recordo-me do principal tema que fora abordado: as demandas coletivas como forma de solução dos conflitos com o fito de agilizar a prestação jurisdicional. Temática relativamente nova e vanguardista. Ivani mostrou-se absolutamente visionária, pois o Direito Processual passou a incorporar sobremaneira as vertentes difusas, individuais homogêneas e coletivas como método para a solução de conflitos metaindividuais. Exercemos por pouco tempo o ofício de judicar. Poucos meses após à posse no TRT da 15ª Região, ingressamos, nós quatro, Ivani, Marta, Maria Isabel e eu, no Ministério Público do Trabalho.

Surge o ano de 2004, e Ivani aqui tomou posse. 2º Tribunal Regional do Trabalho. Nesse período, de um pouco mais de 20 anos, deixa um legado consistente e admirável, pois suas decisões, em forma de votos em acórdão e sentenças normativas, decisões interlocutórias, audiências de mediação, dentre outras atribuições que por ela foram exercidas, com extremo denodo e zelo, nos orientam e nos auxiliam como norte a ser seguido. Eis Ivani no exercício da jurisdição: uma criadora de jurisprudência! Calcada na sua história de vida. Desde Vargem Grande do Sul até os dias atuais. Respeito à Constituição Federal e às Leis da República. Algo aparentemente inusual nos dias atuais!

Seu conhecimento amplo e profundo jamais poderia ficar circunscrito ao Ministério Público do Trabalho, bem como no seio dessa Egrégio Tribunal.

Paralelamente à magistratura, seguiu a carreira acadêmica. Na academia forjou a sua inesgotável bagagem jurídica em profundos e atuais estudos jurídicos. Afortunadamente, repassou aos inúmeros alunos que teve e tem, tudo aquilo que aprendera e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

apreendera. Afinal, já dissera o grande escritor inglês Aldous Huxley, autor de inúmeras obras, dentre elas destaca-se o distópico romance “Admirável Mundo Novo”: “Conhecimento não é aquilo que você sabe, mas o que você faz com aquilo que você sabe.” Ivani repassa conhecimento!

Aqui vai apenas um pequenino resumo, já que são muitos os itens constantes do seu currículo acadêmico e dos locais nos quais ministra o seu conhecimento na qualidade de professora:

- Mestre e Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- Pós-Doutora pela Universidade Federal do Rio Grande Sul;
- Especialista em Relações Coletivas Comparada pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) – Turim/Itália;
- Professora de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Além disso, é autora e coautora de inúmeros livros e artigos científicos.

Por outro lado, gostaria de abordar apenas as inúmeras conquistas da querida Ivani. Cingir-me a elas. Jamais referenciar nesse texto algo sobre perdas. Perdas humanas. Mas, sem embargo dessa afirmação, sinto-me na obrigação de mencionar um fato, que por si só, ocorrido há muito, verdadeiramente revelador de sua empatia e imensa solidariedade.

Não havia muitos anos que exercíamos nosso ofício no Ministério Público do Trabalho. Talvez 3 (três) anos. Possivelmente isso. Falo do provável ano de 1996. Diante de um infausto acontecimento, perdemos uma colega. Miriam Wenzl Pardi. Levada desta para uma outra decorrente de fulminante e inesperado enfarte. Mulher jovem, ainda. De origem humilde, aliás, como nós, você e eu. E você, tendo disso ciência, da condição social de Miriam, em um gesto altruísta, sem esperar qualquer recompensa, cedeu o jazigo de sua família e lá foi sepultada a nossa inesquecível Miriam. Marcou-me enormemente esse fato, querida Ivani. Sempre que ouço a canção “Linha do Equador”, composta por Djavan e Caetano Veloso, rememoro esse fato, tamanha a admiração que nutro por você. Em especial os versos que a sintetizam e é assim que a vejo: “Se eu tivesse mais alma pra dar / Eu daria, isso pra mim é viver.”

Desejo-lhe, querida e dileta amiga Ivani, que os sonhos de menina trazidos desde sempre. Desde Vargem Grande do Sul. Local de origem dessa trajetória elogiável e paradigmática; exemplo para todos, continue a construir castelos. Castelos sempre habitados por sonhos na origem. Mas sempre que teve contato com eles, os sonhos, você os transformou em algo palpável, concreto. Lembrando da música composta por Milton Nascimento e Lô Borges, em “Clube da Esquina nº 2”, sei que para você “Os sonhos não envelhecem”.

Proponho, a partir de agora, que o VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa) adote a locução “IVANI” e que os dicionaristas, nas novas edições, ofereçam o real sentido dessa expressão, desse substantivo feminino, como sendo sinônimo de empatia, solidariedade, altruísmo e, em especial, honestidade e perseverança. Eis o significado da palavra “IVANI”!

Caminhar, Ivani. Em Frente. Adiante, pois. Novas cercanias a esperam. Jorge de Lima, em sua obra “Invenção de Orfeu”, escreveu “*Há sempre um copo de mar para um homem navegar*”.

Encerro por aqui.”

Em seguida, registraram suas homenagens os Exmos. Srs. Desembargadores Davi Furtado Meirelles, Ivete Ribeiro e Ricardo Nino Ballarini, ressaltando as características pessoais e profissionais da Exma. Sra. Desembargadora Ivani Contini Bramante. Todos se associaram.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Em agradecimento, e muito emocionada, pronunciou-se a Exma. Sra. Desembargadora Ivani Contini Bramante:

“Excelentíssimo Senhor Presidente Valdir Florindo,
Excelentíssimas Desembargadoras,
Excelentíssimos Desembargadores,
Excelentíssimas Juízas
Excelentíssimos Juízes,
Queridas Servidoras e Servidores,
Demais Colaboradoras e Colaboradores desta Casa,

Reunimo-nos hoje na última sessão do Pleno antes de minha aposentadoria. Trata-se de um momento que carrega, ao mesmo tempo, a solenidade própria desta Corte e a inevitável emoção de quem encerra um ciclo que se confunde com a própria história de vida.

Após o enriquecedor trabalho como Procuradora do Município de Santo André e Procuradora do Trabalho, tive a honra de dedicar mais de vinte anos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Duas décadas em que aprendi que a jurisdição trabalhista não se exerce apenas com técnica, embora seja indispensável, mas, sobretudo, com sensibilidade institucional e compromisso humano.

A Justiça do Trabalho ocupa, no sistema constitucional brasileiro, um espaço singular. Somos o ramo do Poder Judiciário que lida, diariamente, com o conflito social em sua expressão mais concreta: o trabalho. E o trabalho, como bem sabemos, não é apenas meio de subsistência. É instrumento de dignidade, de inclusão social e de afirmação da cidadania.

Tive a honra de atuar, ao longo dessa trajetória, de forma especialmente intensa no campo do Direito Coletivo do Trabalho. Ali, aprendi que a dimensão coletiva das relações laborais exige do julgador uma visão ampliada, capaz de compreender que cada decisão ultrapassa os limites subjetivos do processo e repercute na organização do mercado, na atuação sindical e na própria paz social.

O Direito Coletivo nos ensina que a negociação é expressão de maturidade democrática; que a autonomia coletiva deve ser prestigiada sem perder de vista os patamares civilizatórios mínimos; e que o Judiciário, quando chamado a intervir, deve fazê-lo com equilíbrio, responsabilidade e profundo respeito à Constituição.

Também tive a oportunidade de integrar comissões voltadas ao combate ao trabalho em condição análoga à de escravidão. Esse foi, sem dúvida, um dos capítulos mais marcantes de minha vida profissional. Confrontar-se com realidades em que a liberdade é suprimida, a dignidade é negada e a esperança é violentada é experiência que transforma o olhar do magistrado e do ser humano.

Aprendi, nesses espaços, que a escravidão contemporânea não é um resquício do passado, mas uma chaga presente, que exige vigilância permanente do Estado e atuação articulada das instituições. A Justiça do Trabalho tem papel decisivo na responsabilização, na reparação e na afirmação inequívoca de que não há espaço, em nossa ordem jurídica, para a exploração degradante da força de trabalho.

Da mesma forma, a participação nas comissões de combate ao trabalho infantil reforçou em mim a convicção de que proteger a infância é proteger o futuro da Nação. O trabalho precoce compromete trajetórias, interrompe sonhos e perpetua ciclos de exclusão. Cada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

decisão que afasta uma criança do labor indevido é, na verdade, uma decisão que a reconduz à escola, à convivência familiar e à possibilidade de desenvolvimento pleno.

Nada disso, entretanto, foi realizado de forma solitária.

A magistratura é, por definição, função individual na prolação da decisão, mas é essencialmente coletiva na construção da Justiça.

Por isso, registro minha profunda gratidão às Excelentíssimas Desembargadoras e Desembargadores com quem compartilhei o Pleno, as Turmas e a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

O debate qualificado, por vezes intenso, mas sempre respeitoso, foi fonte permanente de aprimoramento. Divergências jurídicas jamais nos afastaram do propósito comum de servir à sociedade com independência e responsabilidade.

Às Excelentíssimas Juízas e Juízes de primeiro grau, que estão na linha de frente da jurisdição, deixo meu reconhecimento. São vocês que, cotidianamente, enfrentam o volume expressivo de demandas, escutam as partes, conduzem audiências e materializam, de forma imediata, a promessa constitucional de acesso à Justiça.

Aos advogados, sem os quais se torna impossível realizar a Justiça, meu agradecimento pelo convívio cordial e enriquecedor por todos estes anos.

Às Servidoras e aos Servidores deste Tribunal, e faço questão de enfatizar, minha gratidão é imensurável. Nenhuma decisão seria possível sem o trabalho técnico, comprometido e silencioso que sustenta cada gabinete, cada secretaria, cada unidade administrativa. A eficiência e a qualidade da prestação jurisdicional desta Corte são reflexo direto do profissionalismo de vocês.

Às Servidoras e aos Servidores que trabalharam diretamente comigo, ao longo de mais de duas décadas, meu agradecimento especial pelo trabalho realizado com comprometimento e dedicação.

Aos Colaboradores e às Colaboradoras, terceirizados, assessores, equipes de apoio, que muitas vezes não aparecem nos registros formais, mas que mantêm a engrenagem institucional em funcionamento, minha sincera homenagem.

Ao longo desses anos, testemunhei transformações profundas: avanços tecnológicos, reformas legislativas, mudanças na dinâmica do mundo do trabalho. Em meio a tantas alterações, uma certeza permaneceu inabalável: a Justiça do Trabalho continua sendo um pilar essencial de equilíbrio social.

Encerrar essa etapa não significa afastar-se dos valores que orientaram minha trajetória. Levo comigo a convicção de que valeu a pena cada voto proferido, cada sessão realizada, cada esforço empreendido na construção de decisões tecnicamente fundamentadas e socialmente responsáveis.

Se me permitem deixar uma mensagem final, diria que o maior patrimônio desta instituição não está apenas em seus prédios, sistemas ou números estatísticos. Está nas pessoas que a compõem e na fidelidade cotidiana aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho e da justiça social.

Que este Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região continue sendo referência de excelência técnica, independência e sensibilidade social. Que jamais percamos a capacidade de ouvir, de refletir e de decidir com coragem, mesmo quando as circunstâncias externas sejam desafiadoras.

Saio com o coração sereno e profundamente agradecido. A magistratura me ensinou muito mais do que pude ensinar. E se, em alguma medida, contribuí para o fortalecimento desta Casa e para a proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e das trabalhadoras, dou-me por plenamente realizada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Muito obrigada a todos e a todas.
Que sigamos, cada qual em sua etapa, firmes no compromisso com a
Justiça.”

Após cada homenagem seguiu-se extensa salva de palmas.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente
declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente
ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Valdir Florindo
Desembargador Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária

